



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA – DC**

**RESOLUÇÃO Nº 80, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia.

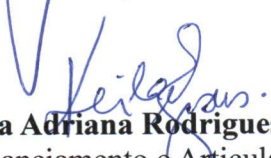
**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 20, de 27/11/2012, que aprovou o projeto de reinvestimento, referente à modernização de equipamentos, apresentado pela empresa Ceras Johnson LTDA, CNPJ nº 33.122.466/0007-04, localizada em Manaus, Amazonas, com base no Parecer Técnico nº 061/2012, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento do ano calendário de 2011, retificando o valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), para R\$ 568.016,37 (quinhentos e sessenta e oito mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos) na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, artigo 3º da Medida Provisória 2.119-14/2001 e Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do regulamento dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Indencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas